

LEI Nº 5171/2001

Autoriza o Poder Executivo a abrir, no Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

13.75.0212.002 – Manutenção Atividades da Administração do Fundo M. Saúde	
3111.00 – Pessoal Civil.....	R\$ 322.000,00
13.75.0212.003 – Manutenção dos Veículos do Fundo M. de Saúde	
3132.00 – Outros Serv. e Encargos.....	<u>R\$ 8.000,00</u>
Total.....	R\$ 330.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

13.75.0212.002 – Manutenção Atividades da Administração do Fundo M. Saúde	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 36.000,00
13.75.0242.006 – Manutenção do Sistema de Informatização da Saúde	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 37.000,00
13.75.0332.007 – Pagº Juros / Amortização Dívida Interna	
3260.00 – Encargos da Dívida Interna.....	R\$ 14.000,00
4350.00 – Amortização da Dívida Interna.....	R\$ 14.000,00
13.75.4282.015 – Manutenção Unidades de Saúde	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 21.000,00
13.75.4282.017 – Manutenção Pronto Socorro Municipal	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 88.000,00
13.75.4282.018 – Manutenção Atividades Odontológicas	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	R\$ 24.000,00

13.75.4282.019 – Manutenção das Atividades do Laboratório	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	..R\$ 24.000,00
13.75.4282.021 – Manutenção das Atividades Radiológicas	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	..R\$ 29.000,00
13.75.4302.023 – Manut. Atividades Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	..R\$ 22.000,00
13.75.4302.024 – Manutenção Atividades Serviços Referência Saúde Mental	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	..R\$ 9.000,00
13.75.4312.026 – Manut. Prog. Atendimento População Carente Distrib. Medicamentos	
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente.....	..R\$ 4.000,00
13.75.4862.027 – Manut. Projeto Centro Ref. a Saúde do Trabalhador	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	..R\$ 2.000,00
13.75.4862.028 – Manut. Programa Saúde da Família – PSF – PAB	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	..R\$ 1.000,00
13.75.4862.029 – Manut. Projeto Reabilitação Portadores de Deficiência	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	..R\$ 500,00
13.75.4862.031 – Manutenção Projeto de Internação Domiciliar	
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....	..R\$ 4.500,00
Total.....	..R\$ 330.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31.12.2001.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de outubro de 2001.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei EM-116/01
Publicado no Jornal Participação nº 43 de 22 a 28/10/2001.